



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2018 -

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 4ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional em Exercício, Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados e pela Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, José Humberto Cunha Vassalo e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pelo Juiz Titular, Dr. Valter Souza Pugliesi, pela Juíza Substituta, Dr^a. Kassandra Nataly de A. Carvalho e Lima, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Luis Lisboa Calheiros, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado nas páginas 1-2 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 5 de setembro de 2018, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Corregedor Regional em Exercício iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e dizendo do seu enorme prazer em comparecer à 4ª Vara do Trabalho de Maceió e rever tantas pessoas conhecidas. Justificou a ausência da Desembargadora Corregedora, Dra. Vanda Lustosa, pelo fato de estar em gozo de férias. Imediatamente, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados da Unidade, franqueando a qualquer momento a palavra aos presentes para apresentarem suas indagações, elogios e/ou colocações sobre o apresentado. Em seguida, o Secretário esclareceu ser a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

Correição uma obrigação legal do Corregedor Regional, que deve comparecer a cada uma das unidades para verificar a regularidade dos trabalhos. Esclareceu que o acompanhamento das atividades da Vara é levado a efeito pela interpretação de indicadores estatísticos, cujo dados permitem uma análise comparada da Vara com as demais Unidades similares e até com ela mesma em situações pretéritas, de maneira que é possível traçar o histórico evolutivo da unidade, com o fito de identificar eventuais gargalos e discutir as possíveis soluções. Asseverou que a intenção da Correição não é a de mera fiscalização, mas, sobretudo colaborar no diagnóstico de problemas e discutir suas soluções. Em seguida, apresentou os dados dos principais indicadores da Unidade, tendo sido destacados os que seguem: Na fase de conhecimento, verificou-se, quanto à Movimentação Processual, uma queda no recebimento de processos, que pôde ser percebida em toda a Justiça do Trabalho como consequência da reforma trabalhista. Percebeu-se na 4ª Vara uma estabilização no quantitativo de processos recebidos a partir do mês de março de 2018. Quanto ao número de processos solucionados, ficou patente um nível muito bom de solucionamento de processos, com quantitativos de solução maior do que o recebimento em quase todo o período correicional, favorecendo assim a redução do resíduo. No comparativo com as demais unidades, pôde-se observar que todas unidades do Tribunal solucionaram mais do que receberam no mesmo período, movimento que pode ser atribuído à queda geral no número de recebimento de processos. A 4ª Vara atingiu um percentual de 114,1% de processos julgados, enquanto que o Tribunal, na média, tem julgado 124,4%. Quanto ao Congestionamento da Pauta, a despeito de um solucionamento maior que o número de recebidos, verificou-se uma pequena queda no congestionamento da 4ª VT, de 28 para 27%, justamente porque o resíduo ainda é muito grande na Unidade, onde



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

ainda há muito processo na fase de conhecimento quando comparada à média das Varas da Capital, com 19%. Esses dados repercutem também na Taxa de Congestionamento da fase de conhecimento, onde a Unidade apresentou uma taxa de 35,3%, enquanto o Tribunal ficou com 27,0%. Prosseguindo-se com a exibição dos dados, verificou-se que o percentual de prolação de sentença líquida na Unidade foi de apenas 57,3%, abaixo da média regional, de 71,0%. Sobre o dado apresentado, foi apresentado questionamento da Juíza Substituta, que afirmou não compreender taxa tão baixa quando quase todas suas sentenças são líquidas. Pelo Secretário da Corregedoria, foi esclarecido que o percentual baixo da Unidade pode ter sido fruto de equívocos ou falta de lançamentos fidedignos no Sistema, problema que foi identificado na Correição passada, quando foram dadas as devidas orientações para se evitar erros futuros. Foram também analisados alguns dados da fase de execução e constatou-se que a Unidade apresentou Índice de Execução de 91,9%, tendo baixado 713 processos nessa fase, contra 776 iniciados. Assim, a Taxa de Congestionamento da Fase de Execução apresentou-se alta, com 86%. A média do Tribunal no mesmo período foi de 80%. O Secretário da Corregedoria explicou a necessidade de ser melhorado o índice em comento, tendo em vista o baixo desempenho da 19ª Região no que diz respeito aos seus números de execução expressos no IPC-Jus, que incluem a Taxa de Congestionamento na Fase de Execução. Afirmou que os indicadores do IPC-Jus são levados em conta pela alta gestão dos Tribunais e Conselhos Superiores quando das decisões macro de política e administração judiciária, o que engloba, por exemplo, decisões sobre criação de Varas, cargos e funções comissionadas, dentre outros assuntos que afetam diretamente a administração local. O Secretário da Corregedoria esclareceu que a taxa do Regional vem melhorando a cada ano,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

graças a um trabalho intenso de orientação das unidades para lançamento fidedigno das movimentações, realizado durante as Correições. A Taxa de Absenteísmo, que mede o percentual de afastamento dos servidores por licenças médicas, ficou em aproximadamente 13%, segundo maior índice do Tribunal, revelando que a Unidade teve sua força de trabalho parcialmente comprometida durante o período correicional. Quanto às Metas Institucionais para o exercício de 2018, percebeu-se que o IAM, Índice de Alcance de Metas da 4ª Vara, foi de apenas 33 pontos dos 51 possíveis, ocupando a Vara a penúltima posição no Ranking do IAM. Em seguida foram apresentadas as tabelas do i-Gest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, com seus respectivos valores, que refletem diversas atividades da Vara, com base em 5 mesoindicadores que congregam 13 indicadores tomados em 17 variáveis. Analisados os índices do i-Gest, constatou-se que a referida Unidade encontra-se no 3º quartil, onde estão listadas as 25% das unidades do Regional com pior índice de eficiência do Regional, a partir dos dados referenciais que são compilados considerando todas as unidades. O Secretário da Corregedoria reforçou a idéia de que o iGest funciona como uma ferramenta de gestão para suprir a falta de relatórios de acompanhamento das atividades e/ou serviço das Vara e assim diagnosticar o que pode ser feito para melhorar o seu desempenho. Pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Valter Pugliesi, foi dito que nem sempre os dados apresentados refletem o trabalho desenvolvido no dia-a-dia por cada um dos membros da equipe, mas afirma que possui a consciência tranquila por saber da dedicação e do esforço de cada um para fazer sempre todo o possível e assim oferecer o melhor serviço ao jurisdicionado. Agradeceu a todos pelo trabalho desenvolvido diuturnamente, não deixando de reconhecer que as ferramentas de gestão são importantes e serão utilizadas para que, na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

medida do possível, sejam atacados os problemas identificados na Unidade e assim melhorar os números e a apuração da 4ª VT. A Juíza Substituta, Dra. Kassandra Nataly, acrescentou que o momento atual é de mudança, em razão da reforma da CLT, com o acréscimo de mais de 100 artigos ao seu texto normativo e que isso exige algum tempo para adaptação, com reflexo direto nas atividades jurisdicionais. O Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Lisboa, agradeceu pela confiança do Juiz Titular e da própria Administração do Tribunal, bem como de toda a equipe, que tem se esforçado bastante para atender a todas as demandas. Afirmou que como a Unidade tem carência de pessoal e uma grande carga processual, nem sempre o trabalho consegue ser realizado com a rapidez desejada. O Desembargador Corregedor em Exercício repisou que a Correição Ordinária tem de caráter obrigatório e que, para além do aspecto censor ou de fiscalização, possui primordialmente o intuito de colaborar. Disse que nem sempre os dados estatísticos encontrados refletem a realidade vivenciada dentro de cada unidade, mas representam uma importante ferramenta de gestão que é também muito considerada para as reivindicações e demandas do Tribunal. Ressaltou que reconhece o bom serviço desenvolvido pela Unidade e que algumas situações podem ser identificadas através dessas ferramentas e assim melhorar o desempenho. Ressaltou que tem muito orgulho em fazer parte da Justiça do Trabalho, que possui também grande aprovação da opinião pública, algo que é fruto da excelência do serviço desenvolvido, da razoabilidade dos prazos e da seriedade do trabalho prestado, embora existam iniciativas no sentido de encolher ou até de extinguir a Justiça do Trabalho. Afirmou que acredita na sobrevivência e até no fortalecimento da Justiça do Trabalho, a exemplo do que ocorreu em 1992, quando houve movimento com a mesma intenção. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 4ª Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.9.2017 a 31.08.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.346
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.346
2	Processos resolvidos	1.536
	Processos Físicos	19
	PJe-JT	1.517
3	Processos pendentes de julgamento	578
	Processos Físicos	4
	PJe-JT	574
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	775
	Processos Físicos	268
	PJe-JT	508
5	Execuções encerradas	435
	Processos Físicos	182
	PJe-JT	253
6	Execuções fiscais pendentes	29
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	3.781
8	Execuções suspensas	334
9	Execuções previdenciárias	174
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.289
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas	81
12	Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas	85
13	Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento	41
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	52
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	45
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	32



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.9.2017 a 31.8.2018)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

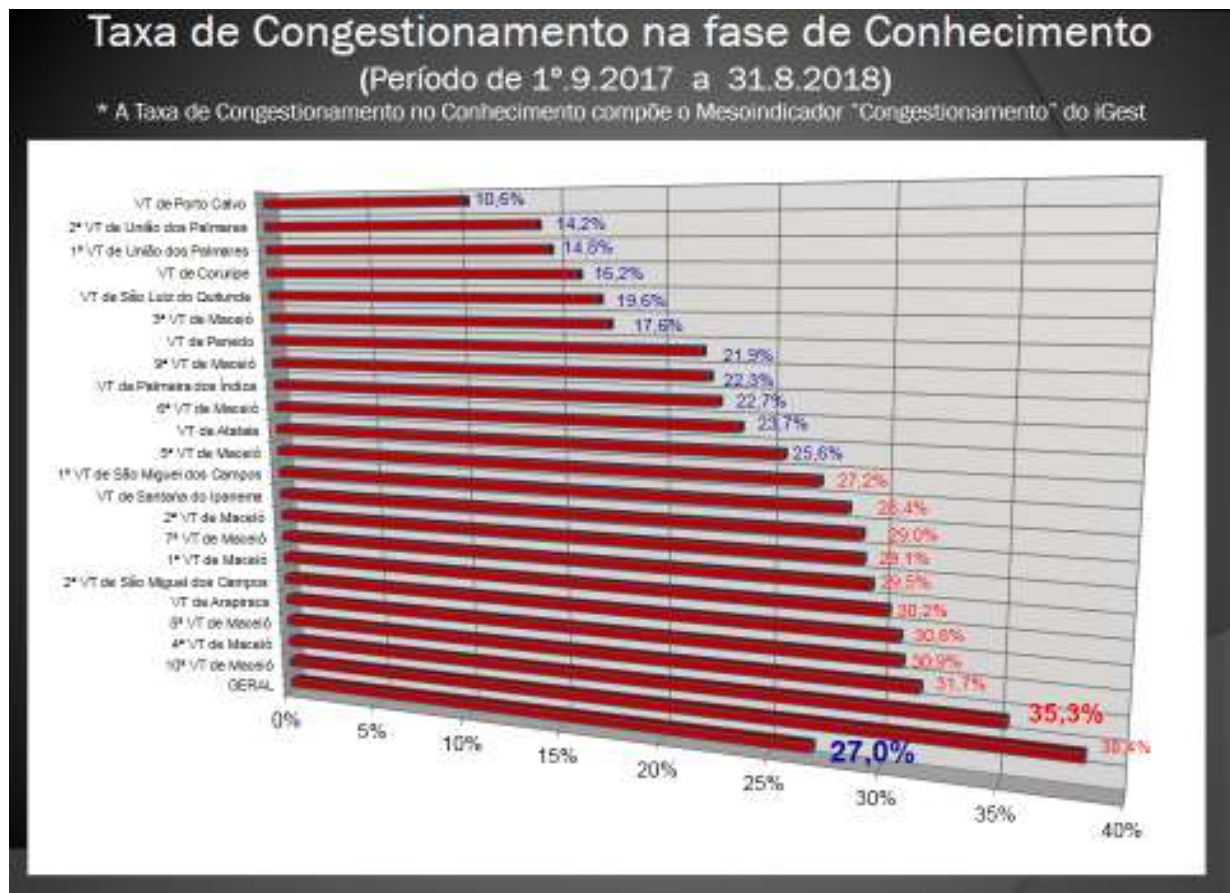
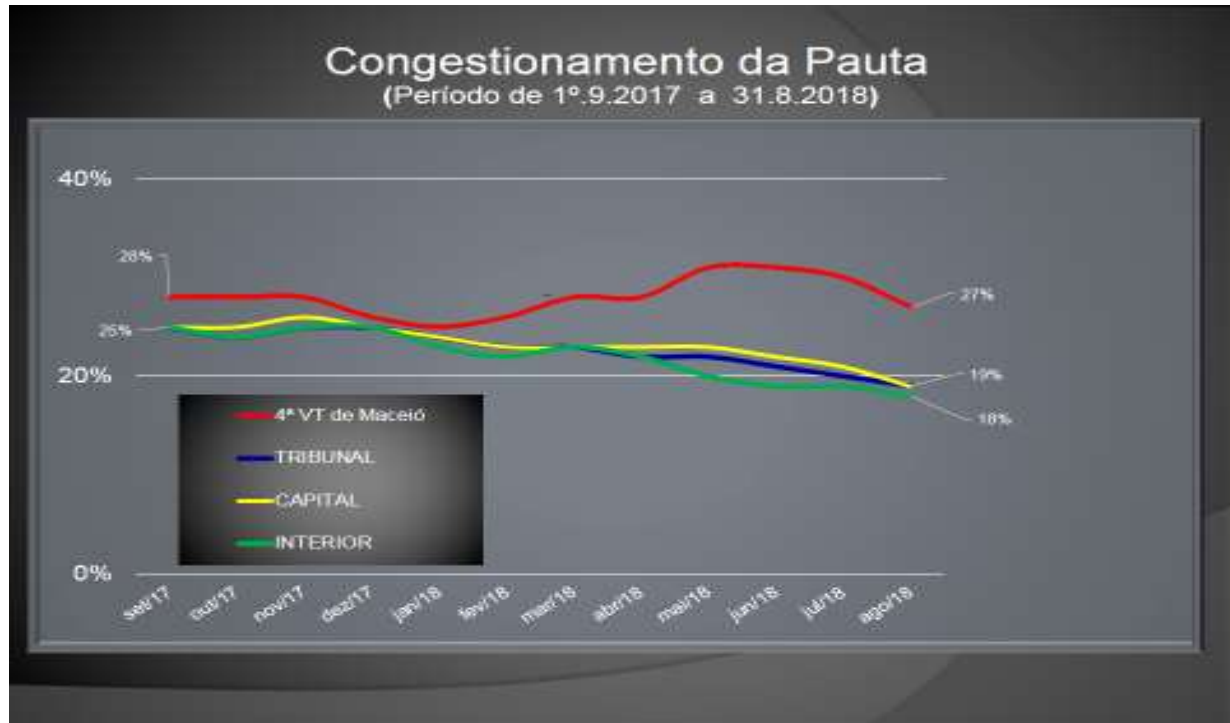
VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
VT de Santana do Ipanema	1.151	1.711	148,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	922	1.242	134,7%
8ª VT de Maceió	1.323	1.780	134,5%
5ª VT de Maceió	1.312	1.764	134,5%
10ª VT de Maceió	1.322	1.757	132,9%
7ª VT de Maceió	1.326	1.751	132,1%
VT de Penedo	525	687	130,8%
6ª VT de Maceió	1.365	1.774	130,0%
VT de Arapiraca	1.887	2.398	127,1%
VT de Atalaia	1.002	1.273	127,0%
9ª VT de Maceió	1.372	1.690	123,2%
1ª VT de São Miguel dos Campos	879	1.063	120,9%
1ª VT de Maceió	1.330	1.605	120,7%
2ª VT de Maceió	1.329	1.600	120,4%
VT de Palmeira dos Índios	462	528	114,3%
4ª VT de Maceió	1.346	1.536	114,1%
2ª VT de União dos Palmares	525	595	113,3%
VT de Porto Calvo	1.856	2.094	112,8%
1ª VT de União dos Palmares	531	580	109,2%
3ª VT de Maceió	1.324	1.445	109,1%
VT de São Luiz do Quitunde	547	586	107,1%
VT de Coruripe	249	255	102,4%
TOTAL	23.885	29.714	124,4%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

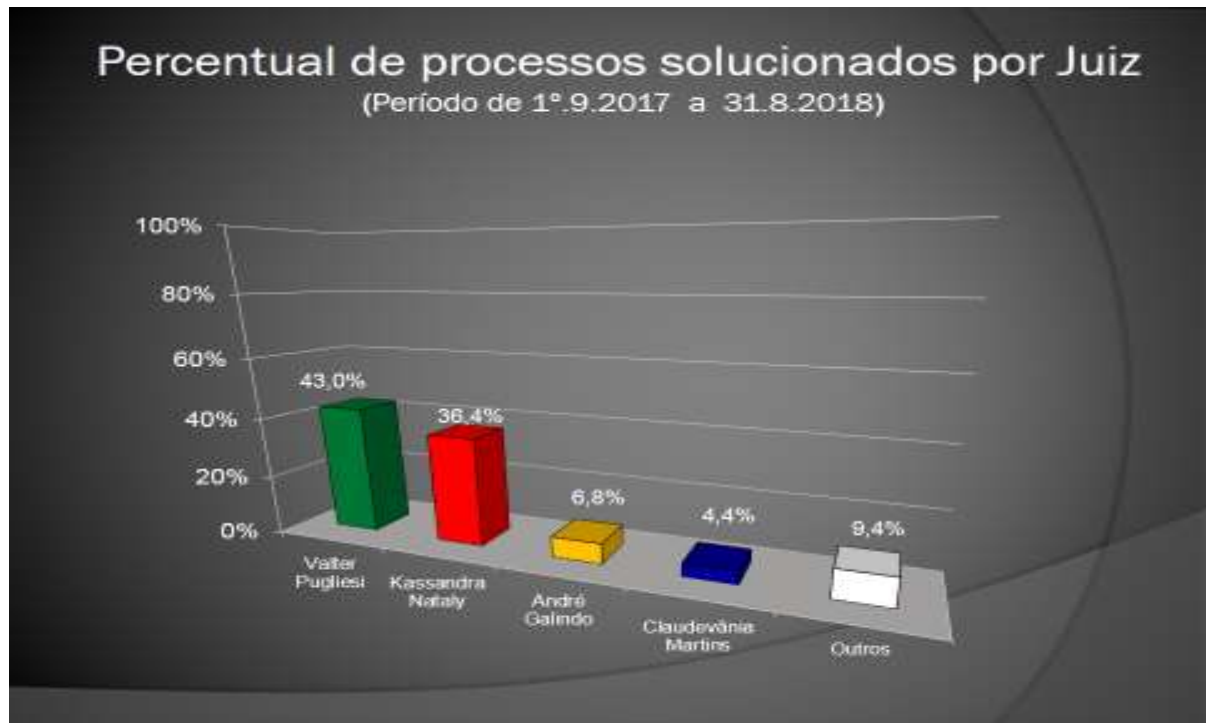




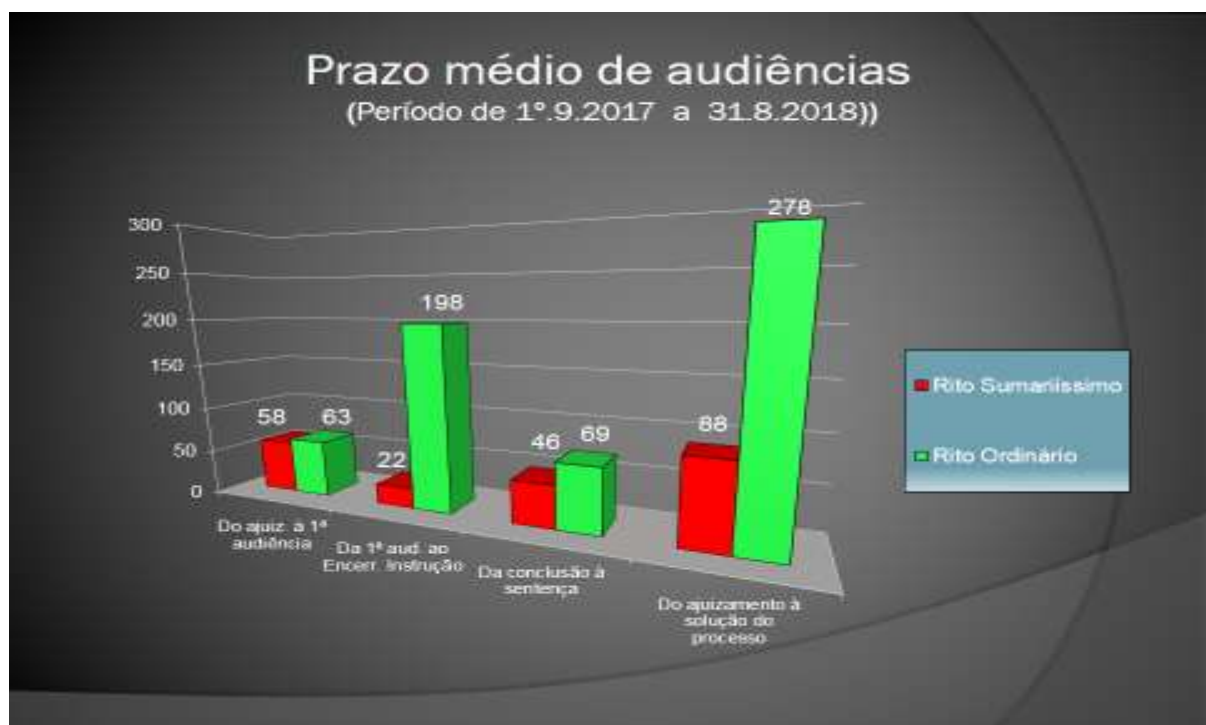
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



3. AUDIÊNCIAS:



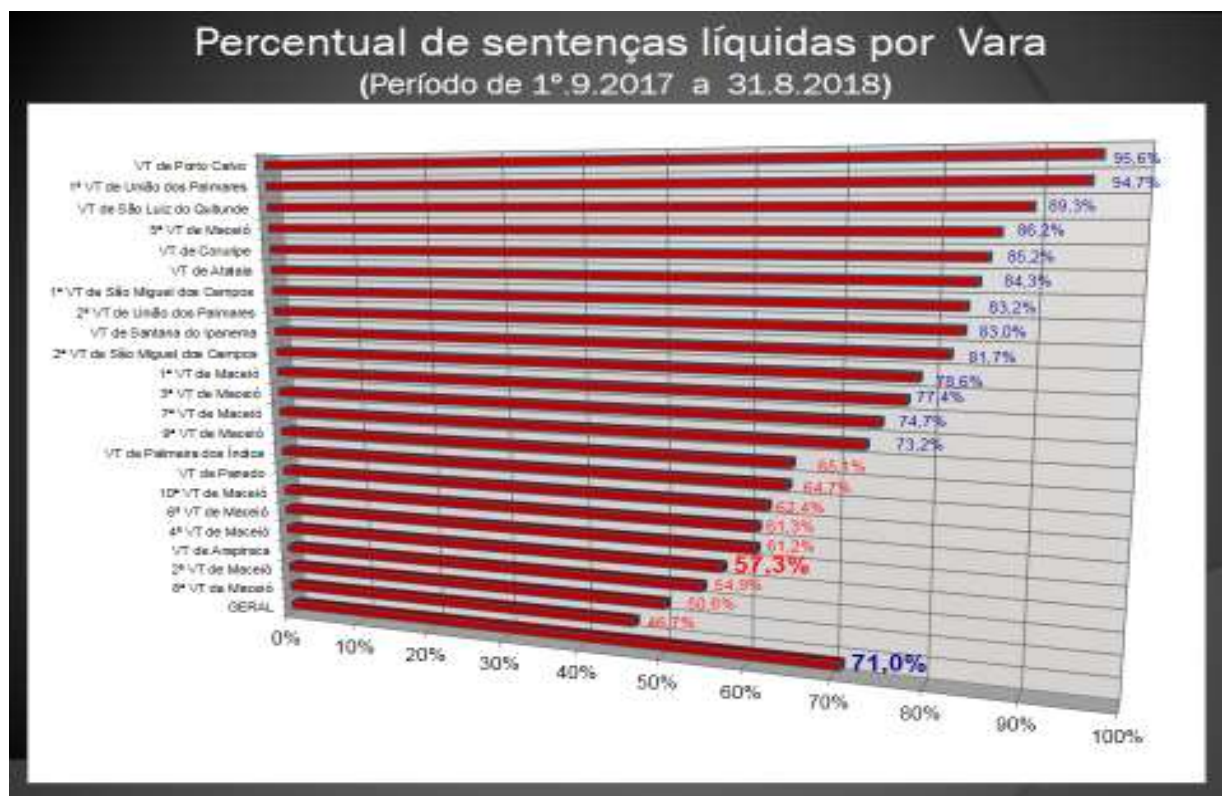
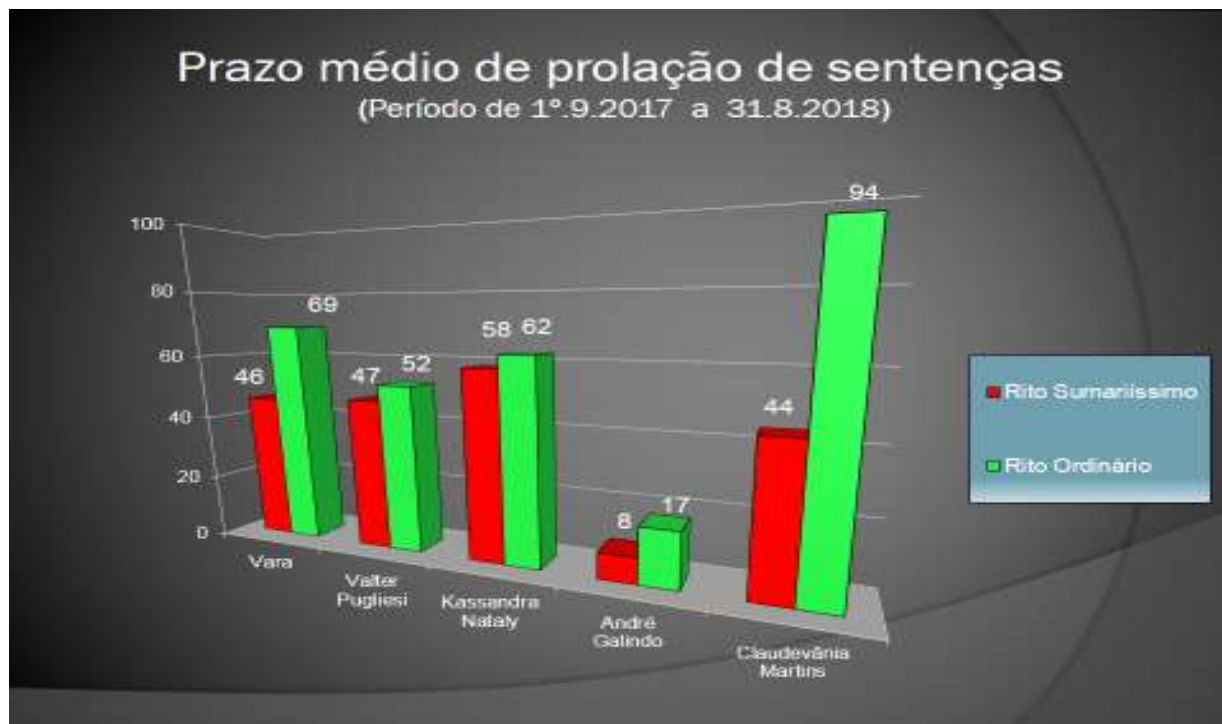


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

4. SENTENÇAS:

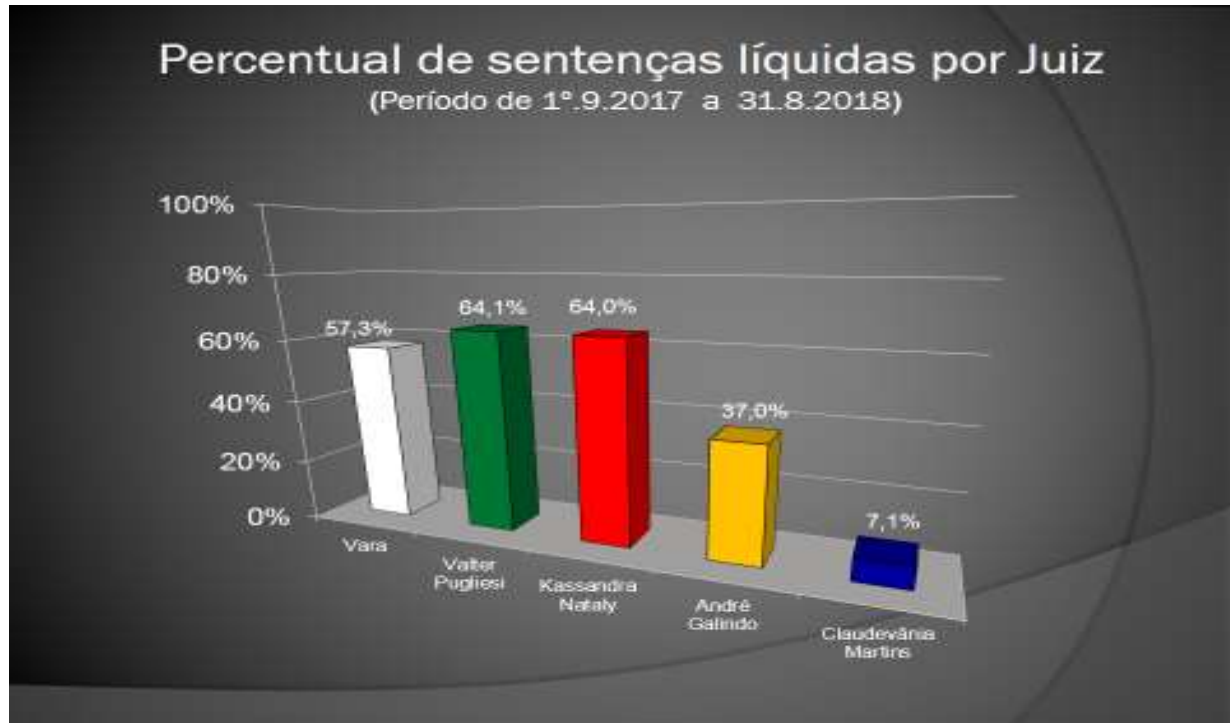




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11



5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.9.2017 a 31.8.2018)

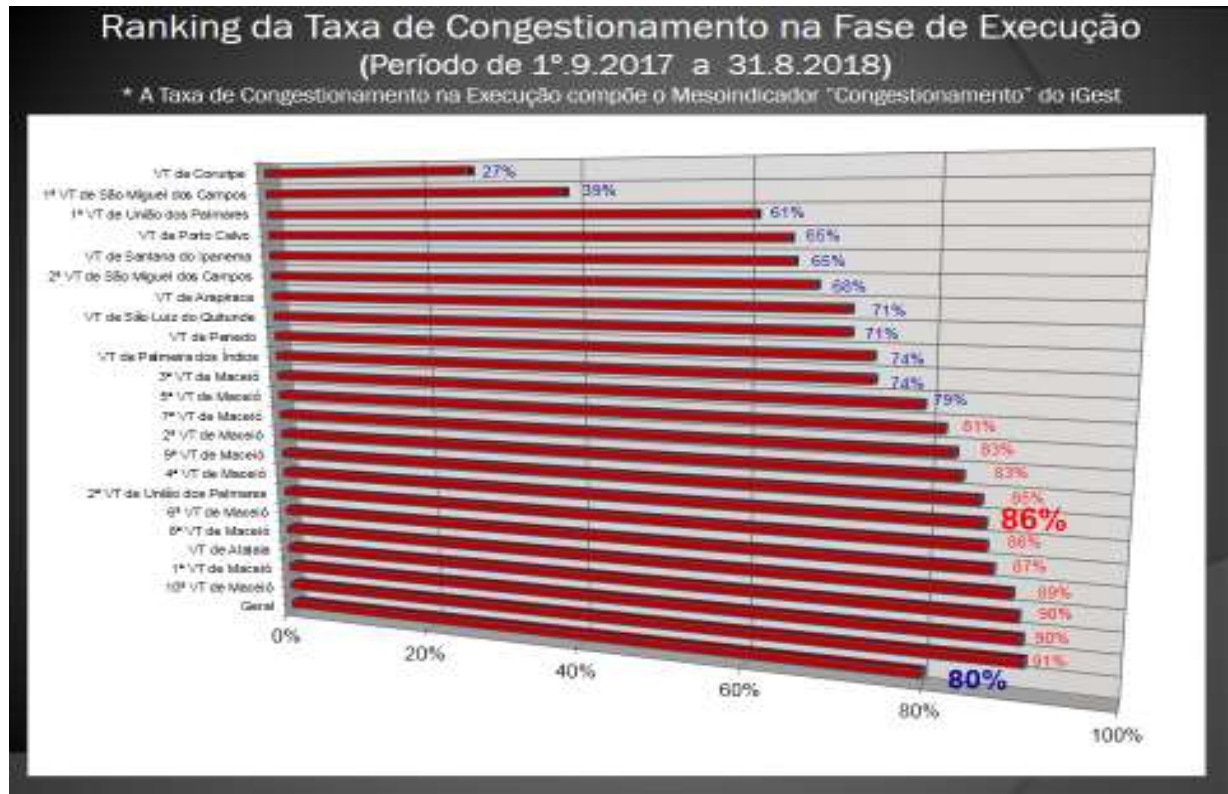
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Coruripe	63	955	1515,9%
1ª VT de União dos Palmares	689	1.390	201,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	172	332	193,0%
VT de Palmeira dos Índios	112	182	162,5%
1ª VT de São Miguel dos Campos	527	856	162,4%
3ª VT de Maceió	749	1.048	139,9%
VT da Santana do Ipanema	600	803	133,8%
VT da Penedo	352	457	129,8%
VT de Arapiraca	947	1.217	128,5%
VT de Porto Calvo	320	393	122,8%
5ª VT de Maceió	921	994	107,9%
VT de São Luiz do Quitunde	230	244	106,1%
2ª VT de Maceió	739	712	96,3%
4ª VT de Maceió	776	713	91,9%
7ª VT de Maceió	1.001	850	84,9%
9ª VT de Maceió	658	544	82,7%
2ª VT de União dos Palmares	376	301	80,1%
6ª VT de Maceió	1.276	809	63,4%
1ª VT de Maceió	1.019	580	56,9%
8ª VT de Maceió	845	421	49,8%
10ª VT de Maceió	950	440	46,5%
VT de Atalaia	919	343	37,3%
TOTAL	14.241	14.584	102,4%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12



Movimentação Processual
 Incidentes na Fase de Execução
 (Período de 1º.9.2017 a 31.8.2018)

4ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	2	78	0	0	8	88
Conclusas	0	49	0	0	7	56
Julgadas	2	58	0	0	7	67
Baixadas sem decisão	0	15	0	0	0	15
Pendentes						
Total	5	93	0	0	21	119
Com o Juiz	0	14	0	0	4	18



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados para análise 12 processos. A saber:

0010059-31.2013.5.19.0004	0000606-75.2014.5.19.0004	0010321-78.2013.5.19.0004
0001616-57.2014.5.19.0004	0000152-95.2014.5.19.0004	0000346-95.2014.5.19.0004
0000579-92.2014.5.19.0004	0000080-11.2014.5.19.0004	0010041-10.2013.5.19.0004
0000194-47.2014.5.19.0004	0000239-23.2015.5.19.0002	0000064-57.2014.5.19.0004

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor em exercício recomenda a adoção de providências pela Vara para o devido impulso aos referidos processos, haja vista estarem já há algum tempo sem o devido andamento. **7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:** Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? - 4, de segunda a quinta-feira, ordinariamente. Eventualmente, são realizadas audiências às sextas-feiras
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? - Sim
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? - Sim
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". - Sim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? - Sim, à exceção do SIMBA
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? - Sim
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? - Sim
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? - Sim
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Não
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? - Há instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, concedendo-se aos sócios prazo de quinze dias para manifestação, na forma do art. 135 do CPC. Sendo julgado procedente o incidente, o sócio é intimado dessa decisão, sendo, nesse mesmo ato, citado para pagamento efetuar o pagamento do débito.

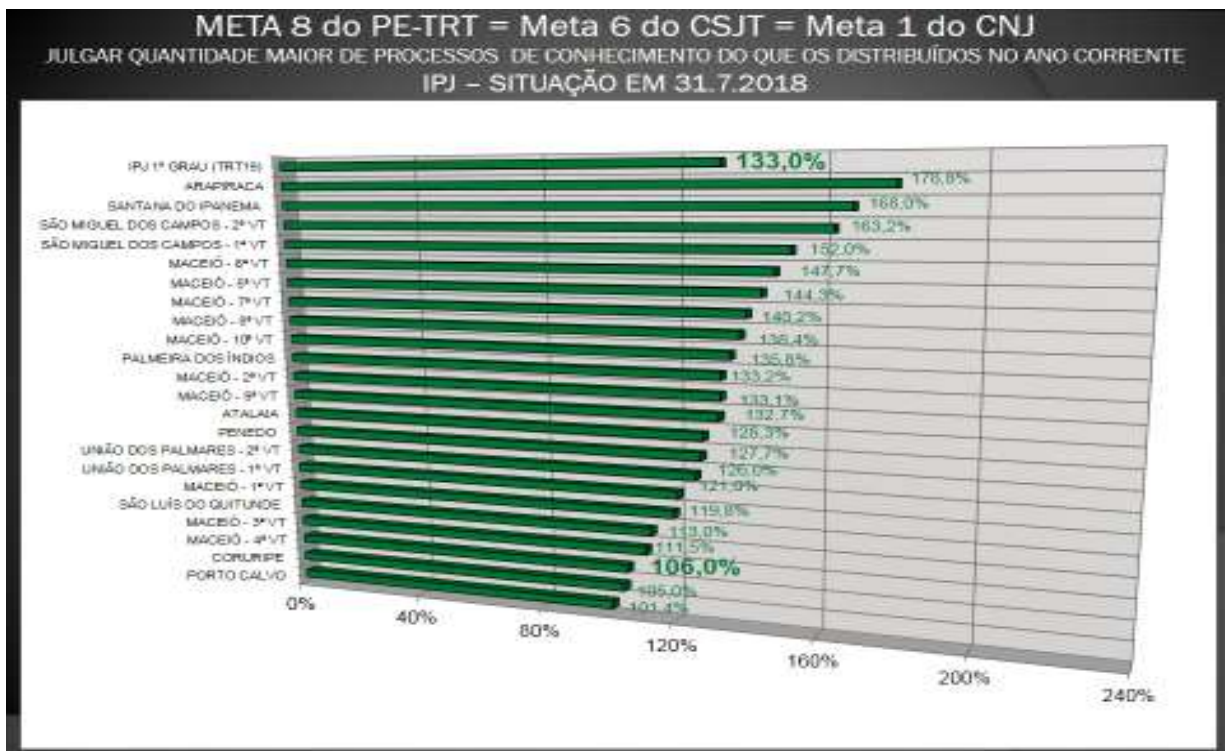
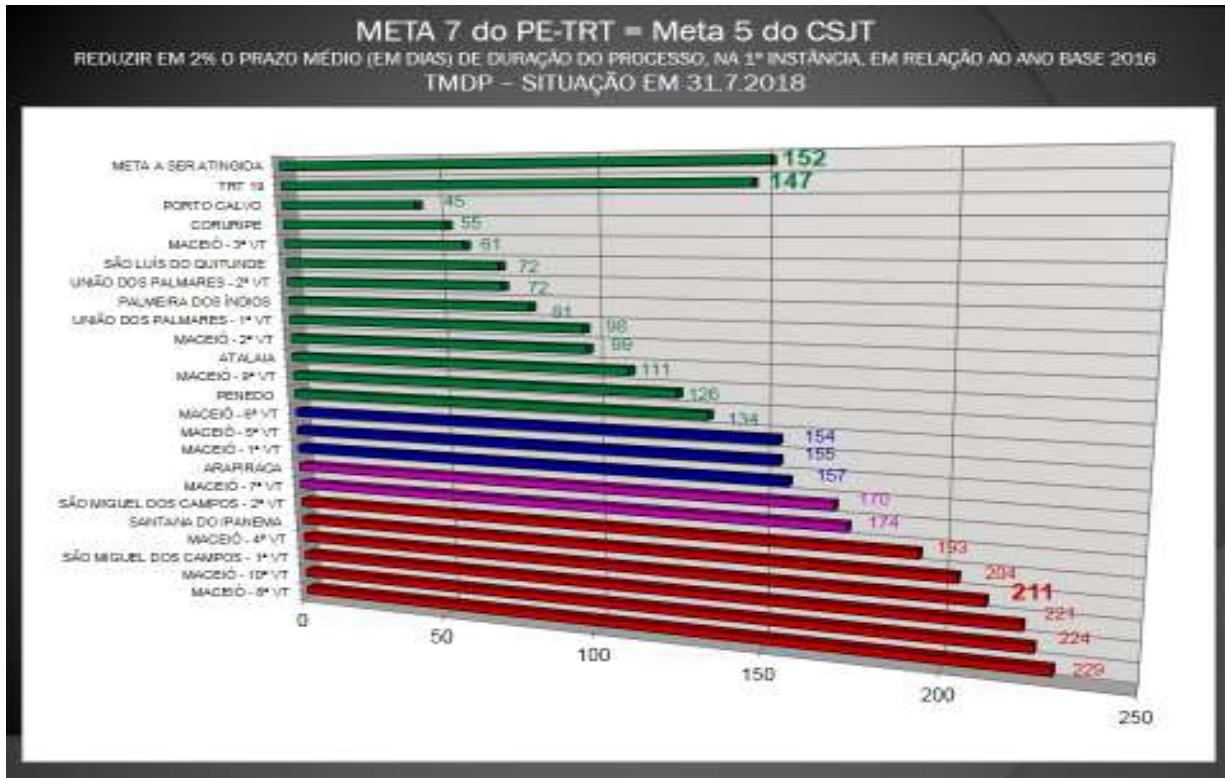


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

8. METAS:

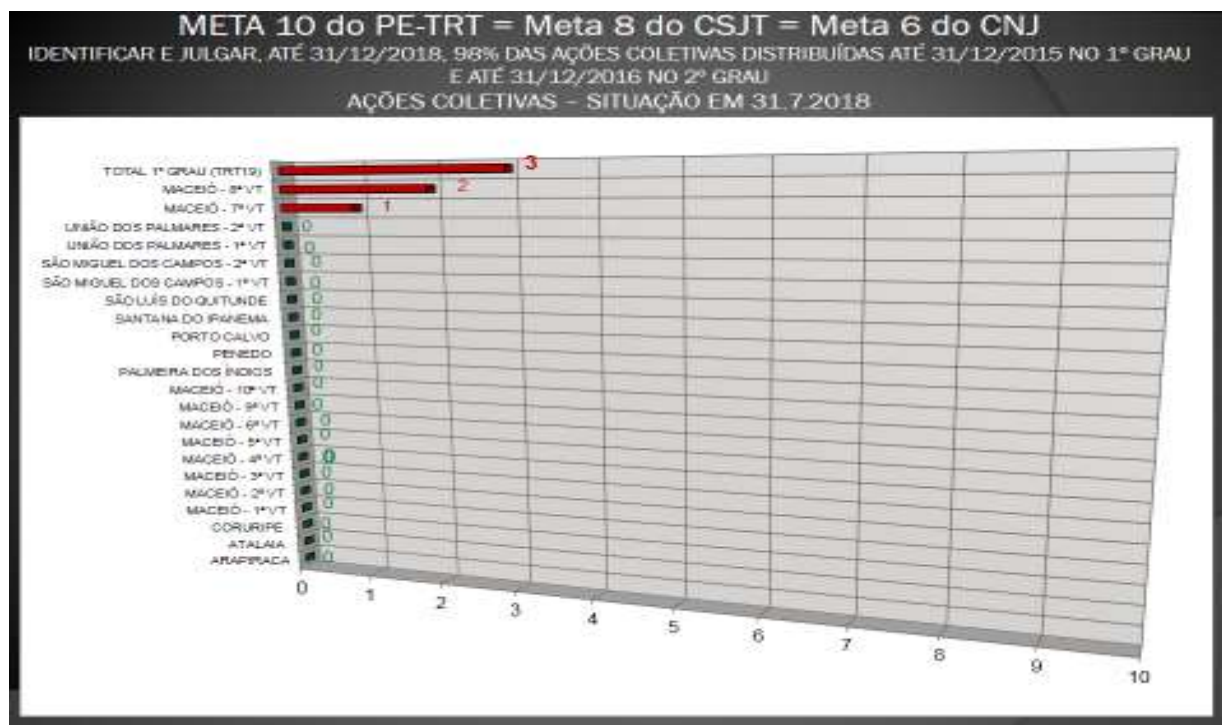
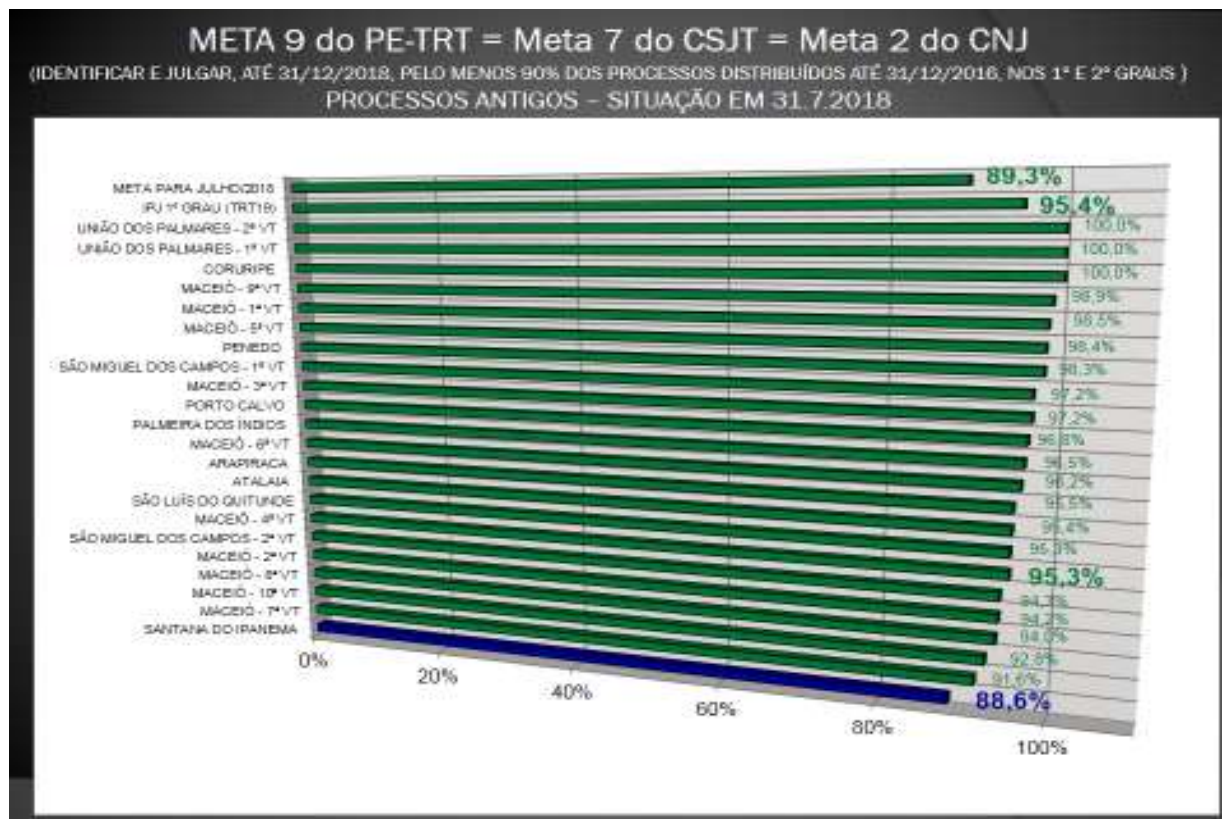




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

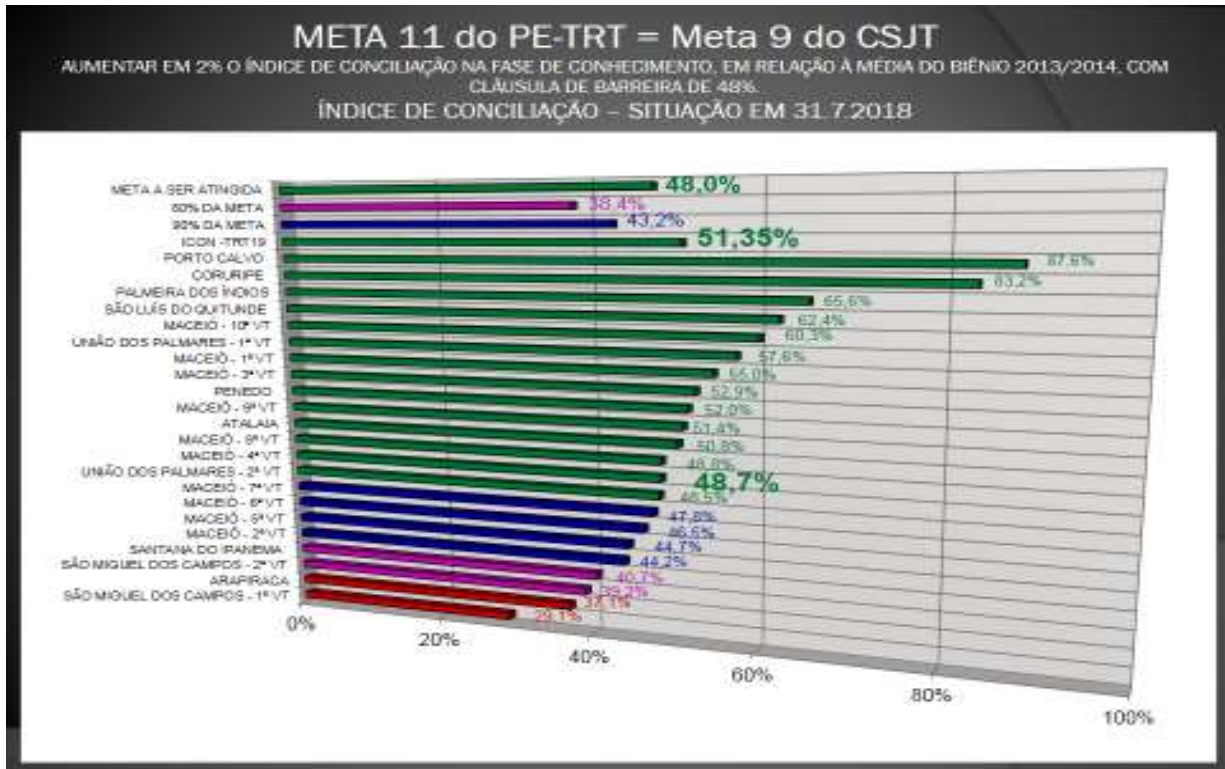




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

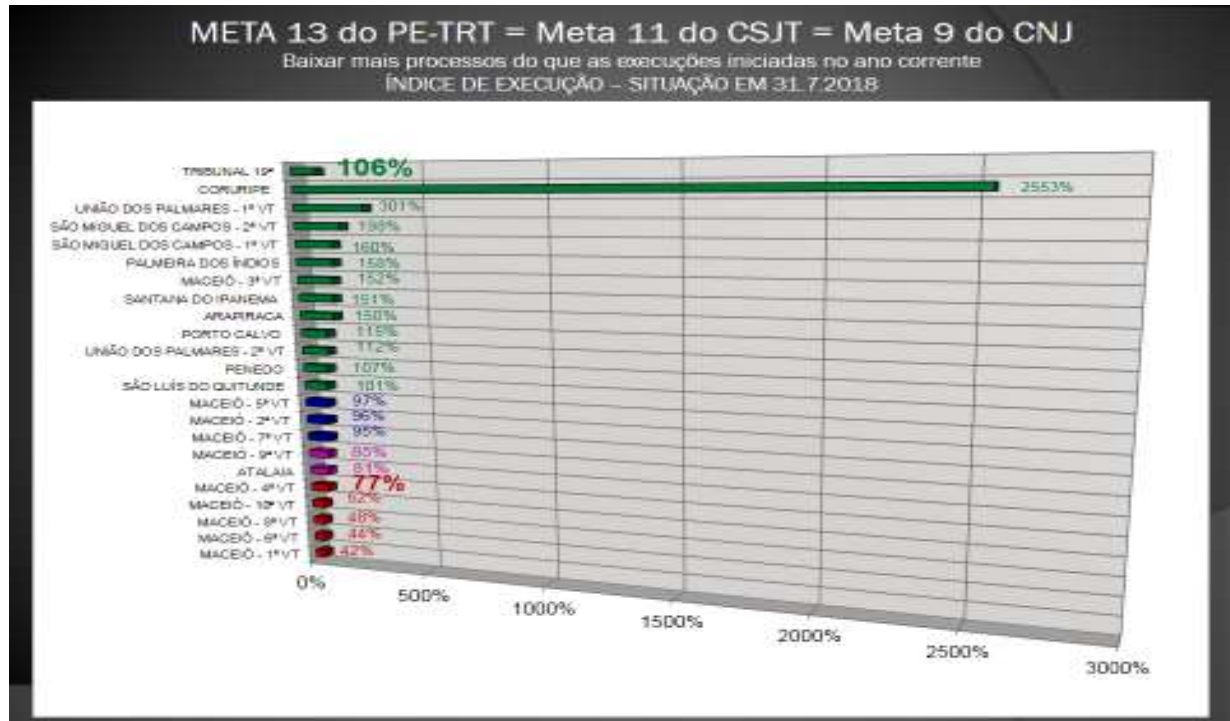
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.7.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	68	SIM
ATALAIA	20	22	24	0	SIM
CORURIFE	20	22	24	1	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	48	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	47	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	20	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	106	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	69	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	36	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	79	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	97	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	41	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	102	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	60	66	72	22	SIM
PENEDO	57	63	68	3	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	13	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	5	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	0	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	780	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

JANEIRO A JULHO DE 2018

VARA DO TRABALHO:	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			TOTAL
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	9	9	39
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	3	45
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	6	9	0	39
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	6	46
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	6	9	6	43
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	6	9	0	37
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	4	6	3	9	6	38
MACEIÓ - 8ª VT	6	2	6	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	0	3	45
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	4	6	2	6	0	9	9	36
SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	9	9	9	49



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 31.7.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURUPE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
9ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	2	0	0	46
10ª	ATALAIA	6	0	1	0	45
	MACEIÓ - 6ª VT	6	0	1	0	45
12ª	MACEIÓ - 8ª VT	4	3	0	0	43
13ª	ARAPIRACA	5	0	1	1	39
	MACEIÓ - 1ª VT	5	1	0	1	39
15ª	MACEIÓ - 7ª VT	3	3	1	0	30
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	1	1	38
17ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	1	37
18ª	SANTANA DO IPANEMA	4	1	1	1	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
20ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	33
	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
22ª	MACEIÓ - 8ª VT	4	0	1	2	29
-	TRT19 (1ª GRAU)	6	1	0	0	49

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.9.2017 a 31.8.2018)

Vara do Trabalho	Acevo (Peso 0,2)	Celeridad e (Peso 0,2)	Produtividad e (Peso 0,2)	Tasa de Congestionament o (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Posição
Coruripe - 01a Vara	0,0267	0,2276	0,3110	0,1586	0,3219	0,2108	1ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,0821	0,1759	0,3788	0,2928	0,2638	0,2386	2ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1489	0,2175	0,5704	0,3078	0,3433	0,3177	3ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1993	0,2990	0,3399	0,5048	0,0227	0,3538	4ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,2494	0,1419	0,4880	0,4224	0,5294	0,3582	5ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,0765	0,3079	0,6020	0,5154	0,0599	0,3600	6ª
Maceió - 03a Vara	0,2792	0,2711	0,5538	0,4958	0,4059	0,4012	7ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2791	0,3683	0,7284	0,2949	0,3089	0,4071	8ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2798	0,5121	0,4135	0,5002	0,3333	0,4123	9ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2804	0,4282	0,3721	0,5404	0,4447	0,4132	10ª
Penedo - 01a Vara	0,1822	0,3188	0,5523	0,4456	0,5105	0,4155	11ª
Maceió - 09a Vara	0,3825	0,3212	0,5555	0,6009	0,4518	0,4584	12ª
Arapiraca - 01a Vara	0,4507	0,4547	0,5403	0,5737	0,3138	0,4664	13ª
Atalaia - 01a Vara	0,3896	0,2256	0,6293	0,6747	0,4929	0,4824	14ª
Maceió - 02a Vara	0,4758	0,3077	0,6880	0,6592	0,4161	0,4891	15ª
Maceió - 05a Vara	0,4081	0,3895	0,5014	0,6207	0,4258	0,4891	16ª
Maceió - 06a Vara	0,0709	0,4267	0,3700	0,6289	0,3853	0,4182	17ª
Maceió - 01a Vara	0,8872	0,4572	0,5500	0,7299	0,4980	0,5407	18ª
Maceió - 07a Vara	0,5935	0,6319	0,5271	0,6568	0,3886	0,5586	19ª
Maceió - 08a Vara	0,3725	0,6394	0,5531	0,7354	0,4398	0,5080	20ª
Maceió - 04a Vara	0,5655	0,5248	0,6310	0,7489	0,4975	0,5935	21ª
Maceió - 10a Vara	0,6463	0,6924	0,5185	0,6238	0,3956	0,6313	22ª

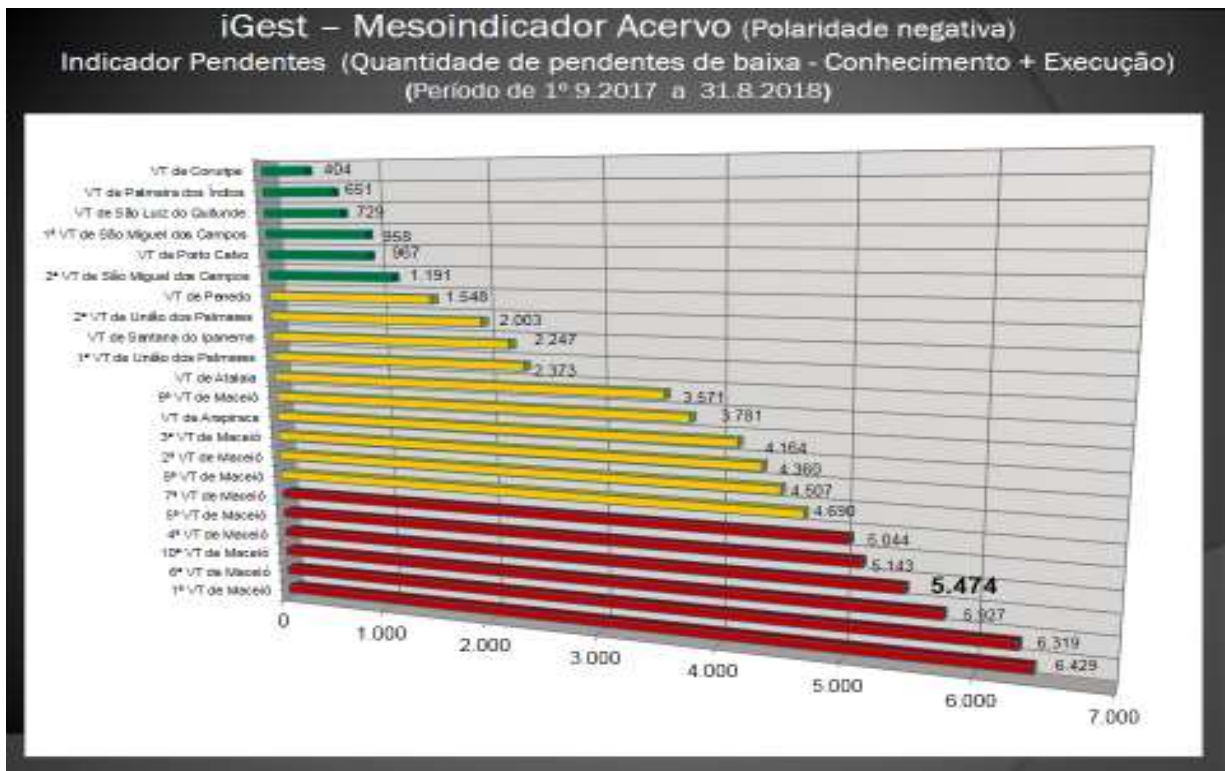
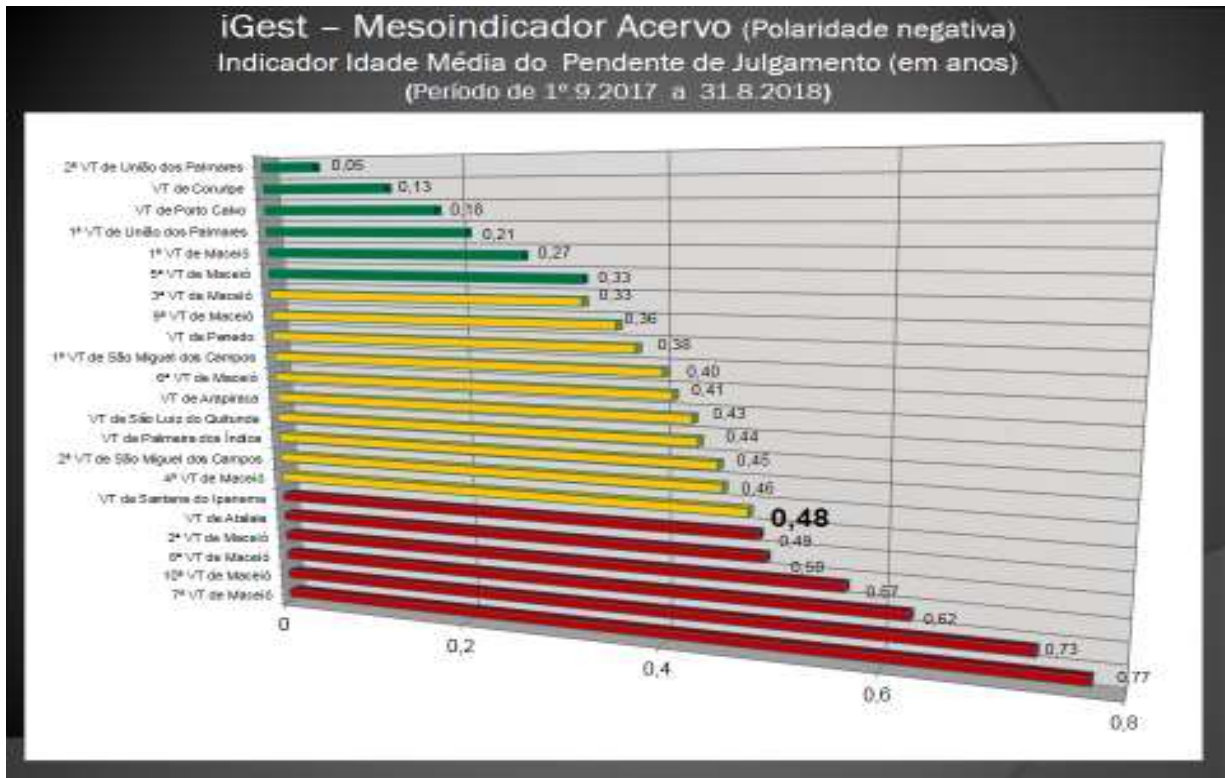


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

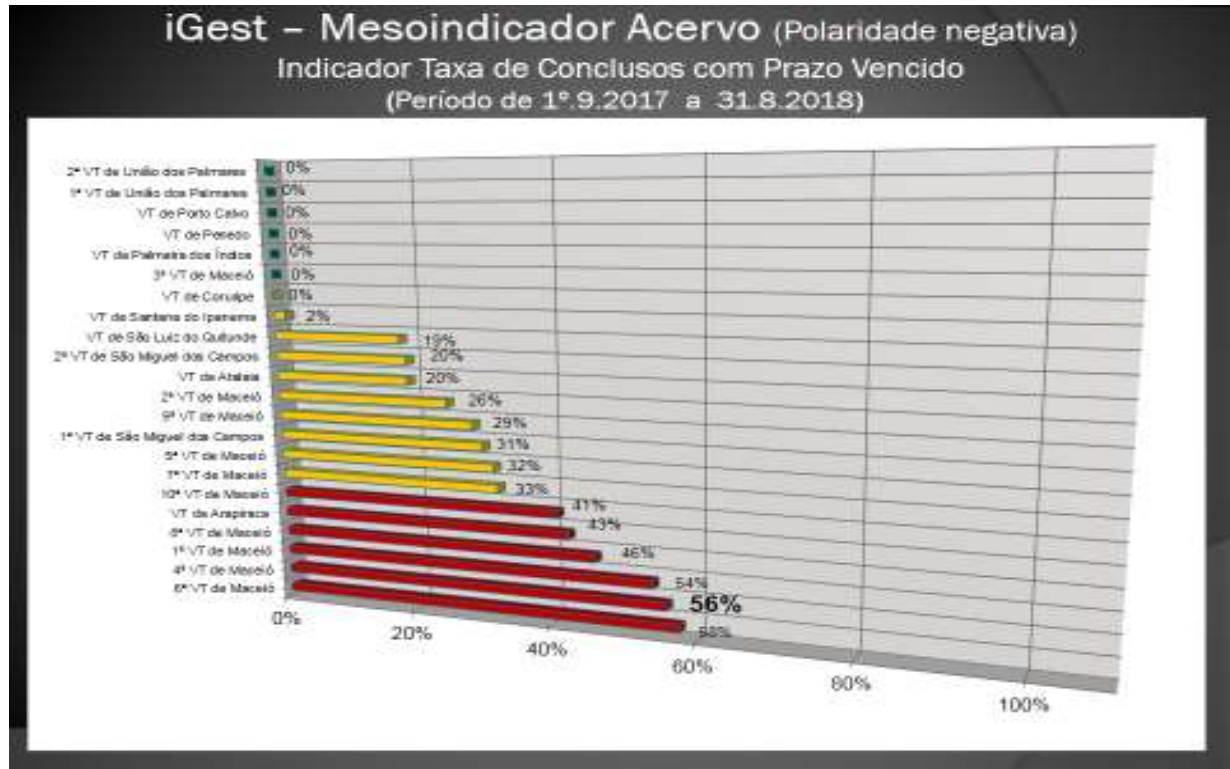




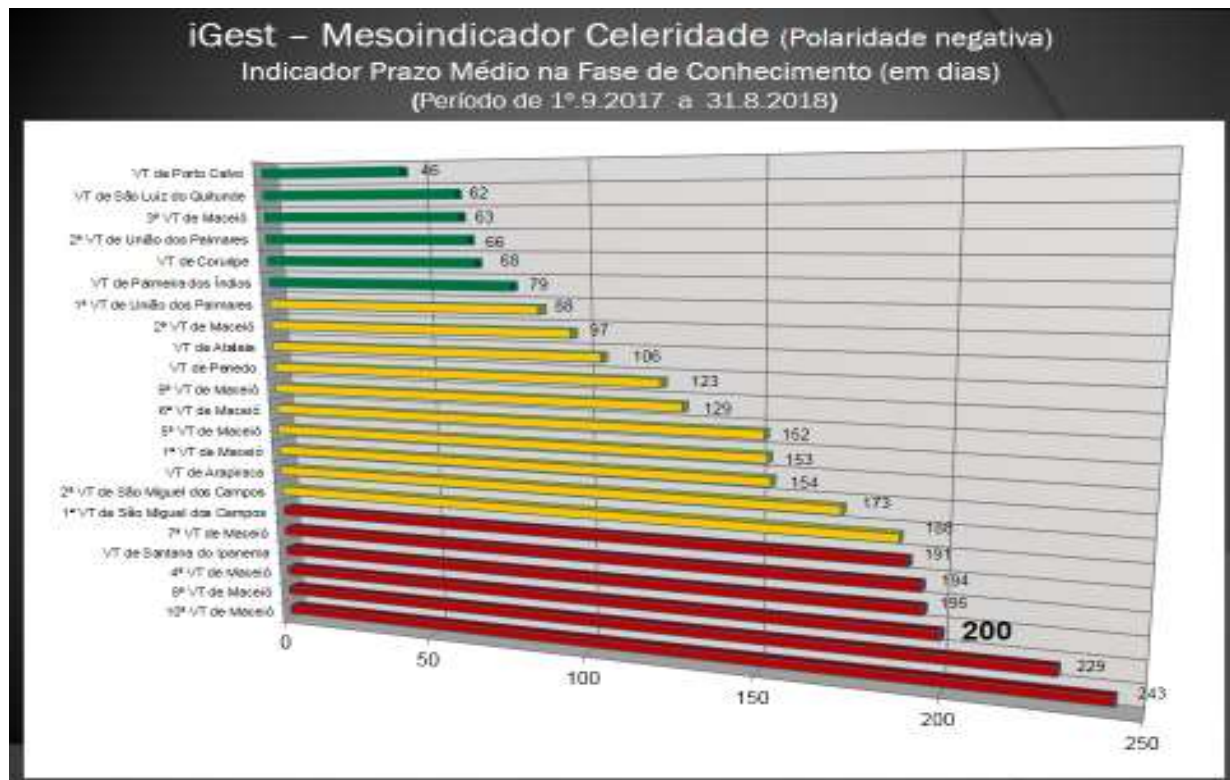
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

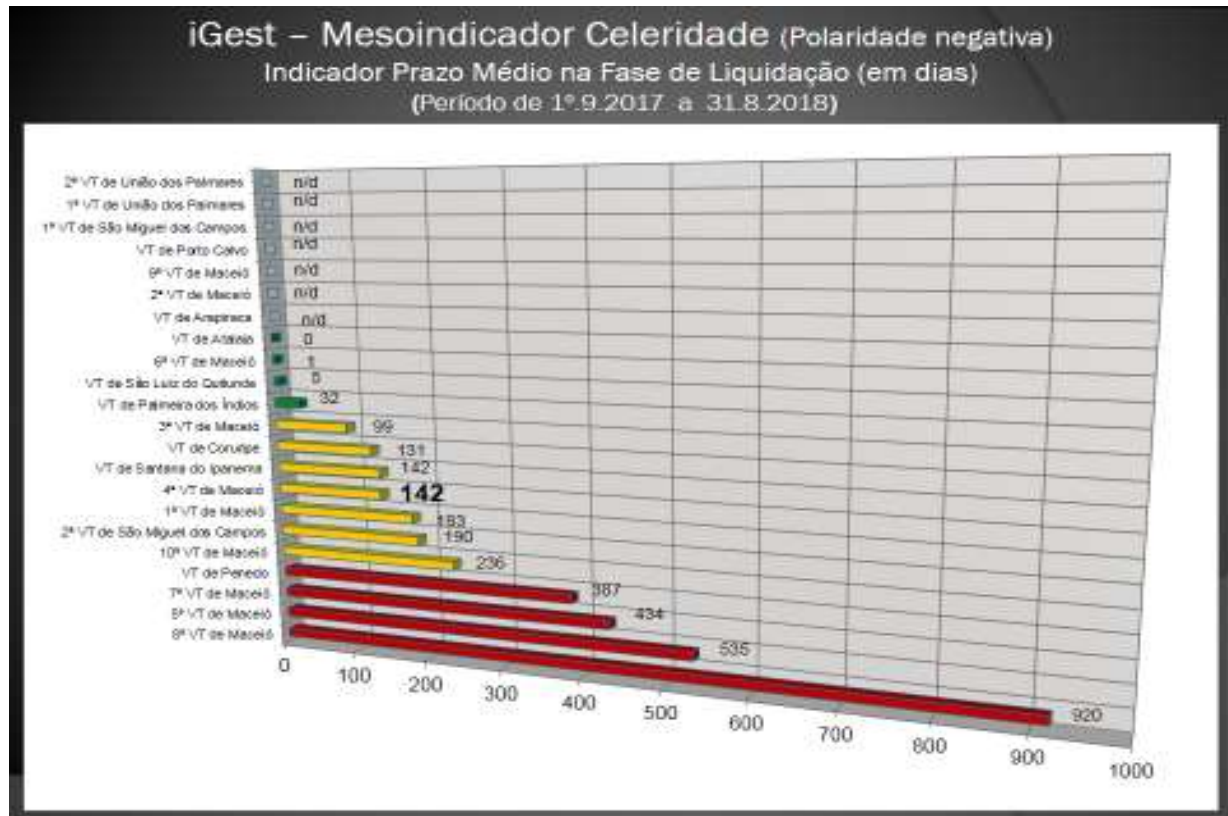




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22



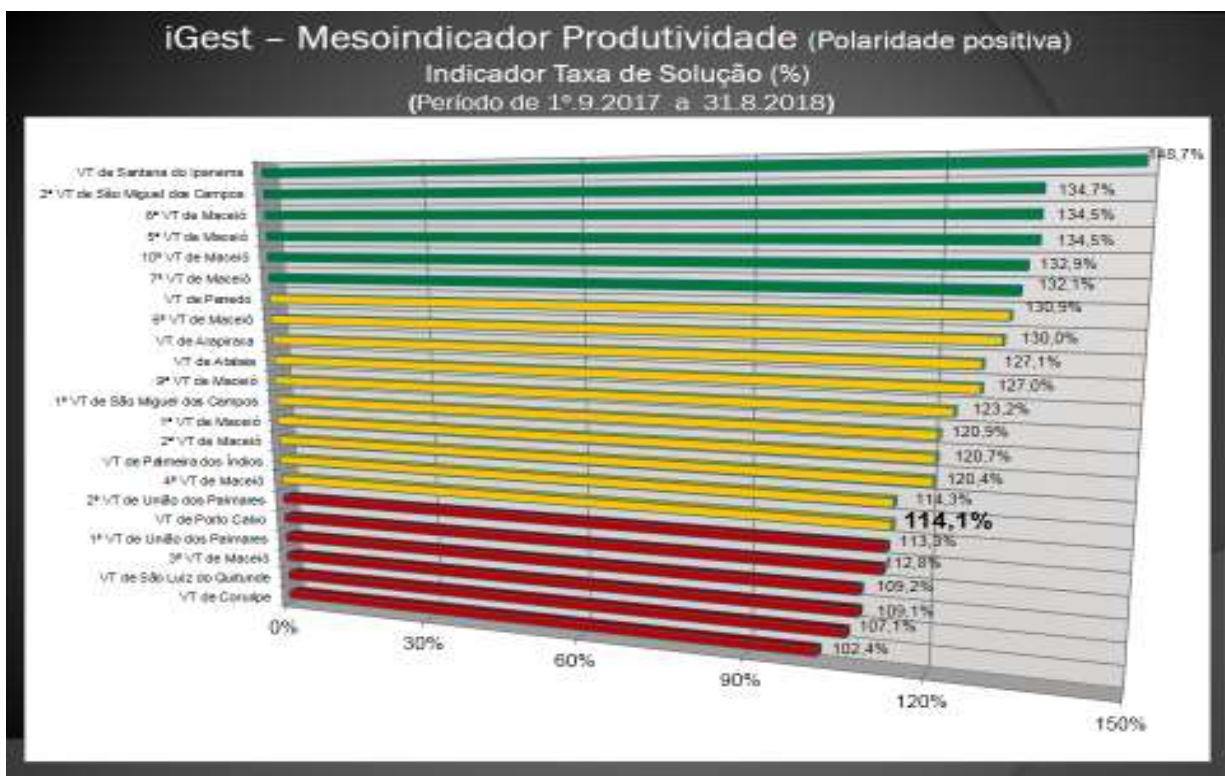


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

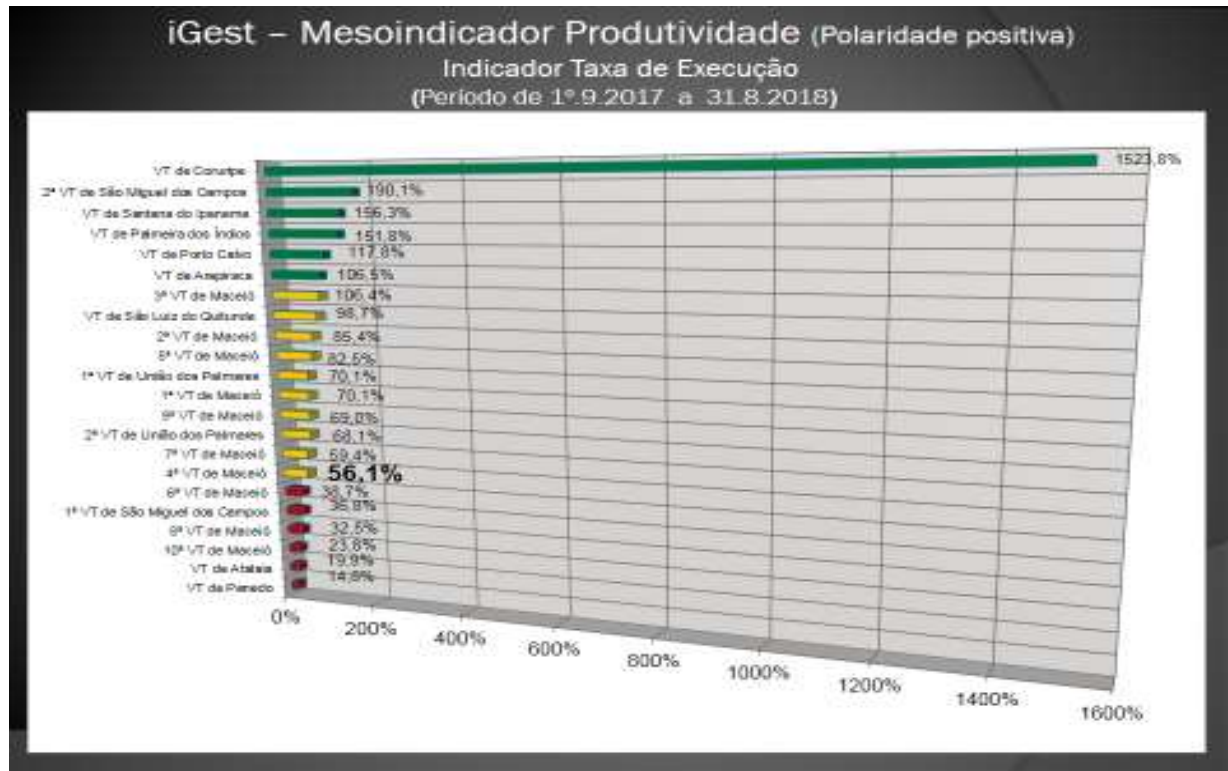




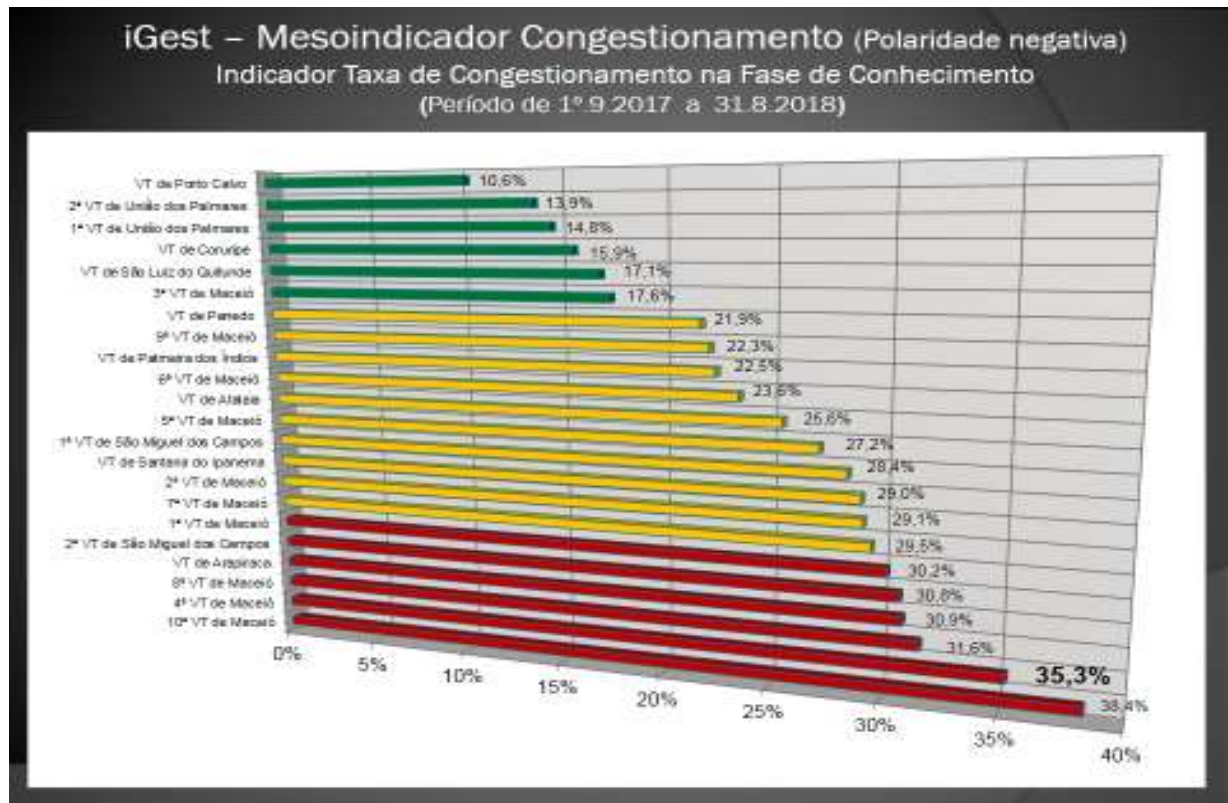
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO

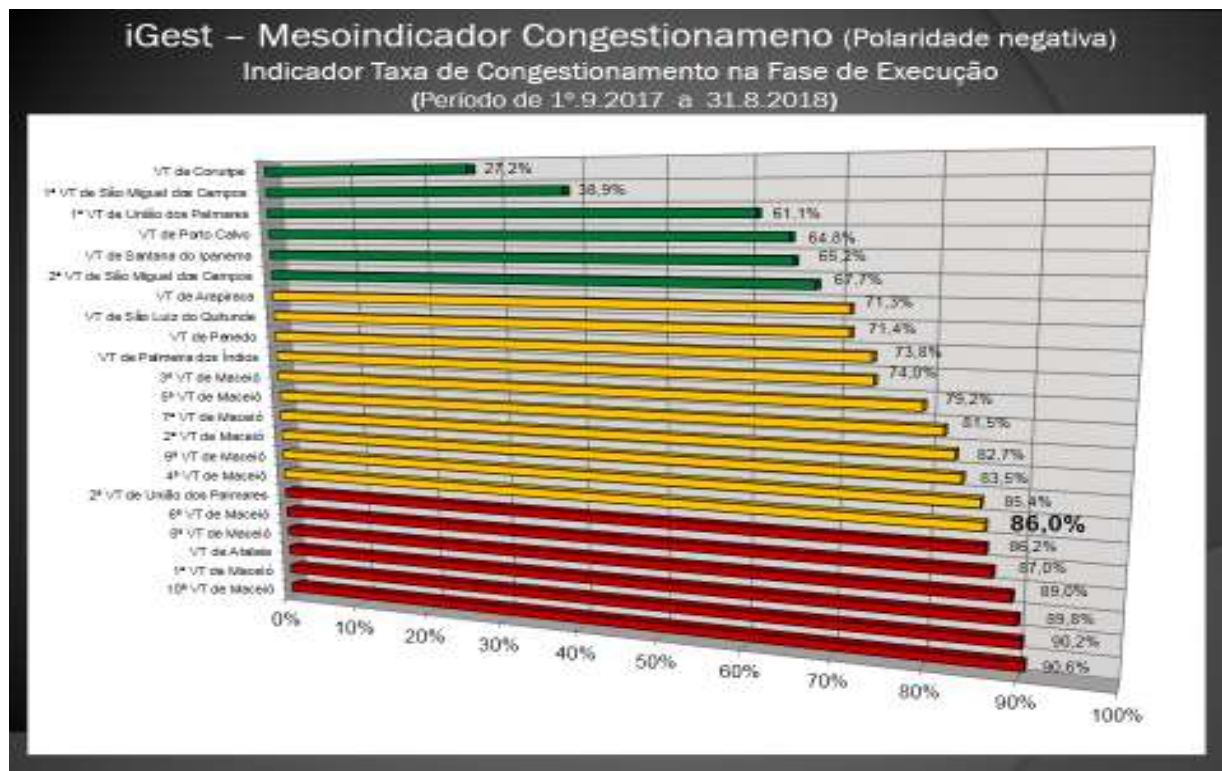




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

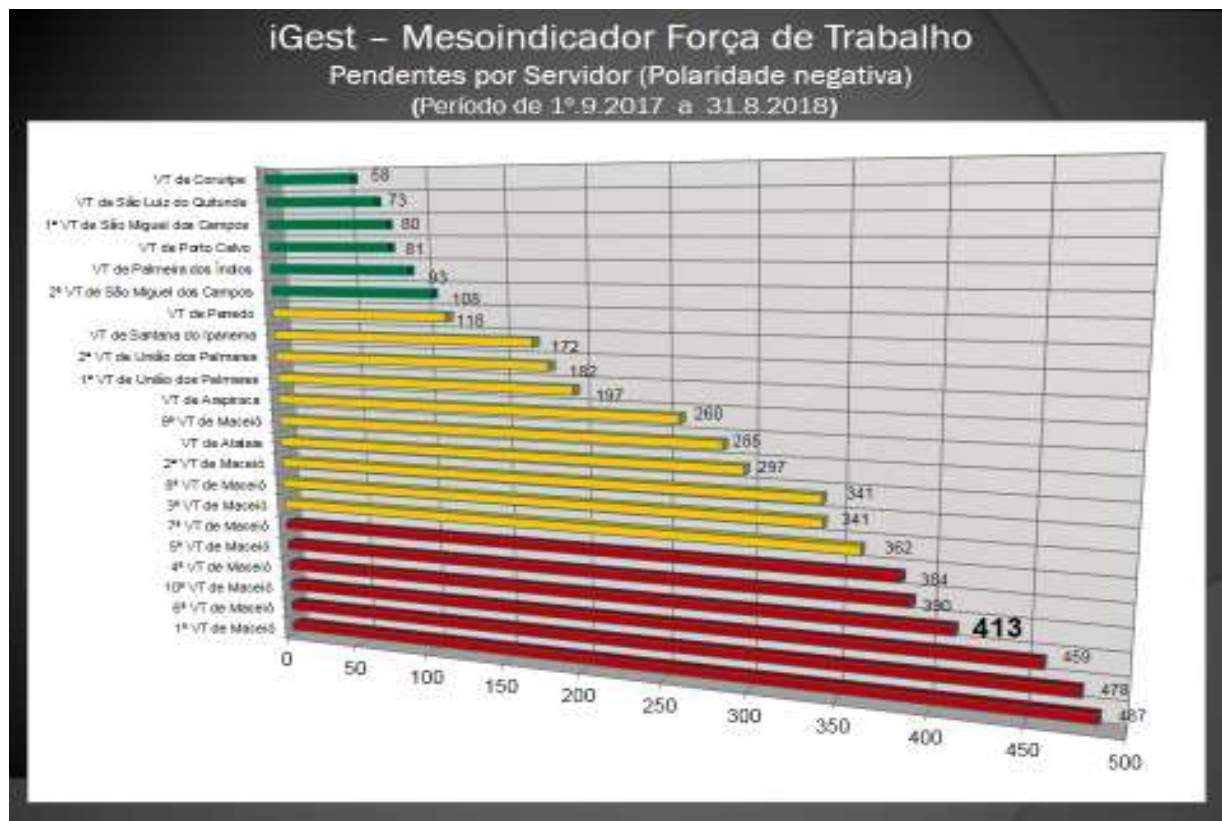




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26



10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Sérgio Luis Lisboa Calheiros	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Angelina Cavalcante de Melo	Calculista I	Efetivo
3	Antonio de Araújo Aguiar Filho	Assistente de Serviço	Efetivo
4	Bráulio Clementino Martins Mendes Soares	Secretário de Audiência I	Efetivo
5	Cesar Rogério Lamenha de Verçosa	Assistente de Pagamento	Efetivo
6	David Costa Fernandes	Assistente	Efetivo
7	Fernando Antonio Floering Beltrão de Castro	Assistente	Efetivo
8	Lívia Jatobá de Holanda Cavalcanti		Efetivo
9	Marcos Antonio Moreira Barbosa	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Maria Betânia Lemos de Carvalho	Assistente	Efetivo
11	Maria Salete Ferreira da Silva	Assistente de Dir. Secretaria	Efetivo
12	Maria Viviane Barros Costa	Secretária de Audiência II	Efetivo
13	Thiago Henrique Barros Vanderlei	Assistente de Juiz II	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

Força de Trabalho Efetiva (Período de 1º.9.2017 a 31.8.2018)					
VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de Afastamento de Servidores	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo	
10ª VT de Maceió	13	30	13	1,0%	
2ª VT de Maceió	13	31	13	1,0%	
5ª VT de Maceió	13	40	13	1,3%	
VT de Santana do Ipanema	11	56	11	2,2%	
1ª VT de Maceió	13	75	13	2,5%	
2ª VT de União dos Palmares	12	74	11	2,6%	
8ª VT de Maceió	13	91	13	3,0%	
VT de Conuripe	7	81	7	4,9%	
1ª VT de União dos Palmares	12	154	12	5,5%	
7ª VT de Maceió	13	190	13	5,9%	
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	197	11	7,7%	
3ª VT de Maceió	13	200	12	8,8%	
VT de Arapiraca	16	390	15	10,4%	
9ª VT de Maceió	14	363	13	11,0%	
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	314	11	11,2%	
VT de Porto Cavallo	12	322	11	11,5%	
VT de Penedo	13	352	12	11,5%	
VT de Palmeira dos Índios	7	197	6	11,9%	
VT de São Luiz de Quitunde	10	294	9	12,6%	
VT de Atalaia	12	354	11	12,7%	
4ª VT de Maceió	13	395	12	12,9%	
6ª VT de Maceió	13	490	12	16,0%	
TOTAL	266	4.749	254	7,6%	

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara buscasse verificar os gargalos existentes e responsáveis pelas altas taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, de modo que possibilite melhorar o seu iGest, inclusive com a ajuda da Coordenadoria de Apoio às Varas, se necessário; **B)** que fossem adotadas providências pela Vara para o devido impulso aos processos elencados no item 6, haja vista estarem já há algum tempo sem o devido andamento; **C)** Em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **C1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

nº 17/2011; **C2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **D)** Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor em exercício fez as seguintes recomendações: **D1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **D3)** que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **D4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **D5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **D6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **D7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **D8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **D9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **D11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor em Exercício cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Juiz Titular, Dr. Valter Pugliesi e a Juíza Substituta, Dra. Kassandra Nataly. Em seguida, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Calheiros, e os demais servidores que integram a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados